



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por

Sala das Sessões

Presidente

Protocolo Nº 392/90

Projeto de LEI Nº 027/90 de 30/10/1990

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO EM AUMENTAR EM MAIS 30%
o ARTIGO 4º DA LEI Nº 055/89 de 05 de DEZEMBRO
DE 1989.

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões / / 19

Brasão até

/10



ANCHIETA
ADMINISTRAÇÃO POPULAR
1989/1992

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por *[assinatura]*
Sala das Sessões *[assinatura]* 1990
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
PROTOCOLO
N.º 392/90 Fis. 46
Anchieta (ES) 06 de novembro de *[assinatura]*

PROJETO DE LEI Nº 027/90

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado em aumentar em mais 30% (trinta por cento) o artigo 4º da Lei nº 055/89 de 05 de Dezembro de 1989. Para suplementar as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo: podendo fazer o remanejamento que for necessário.

DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	2.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos	Cr\$	2.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	4.000.000,00

DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	1.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos	Cr\$	1.500.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	4.000.000,00

DEPTº DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	300.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	500.000,00
3.1.3.2 - outros Serv. Encargos	Cr\$	300.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	800.000,00

DEPTº DE FINANÇAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	500.000,00
-------------------------------	------	------------

DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	1.200.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo	Cr\$	200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos	Cr\$	100.000,00

DEPTº DE APOIO RURAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	100.000,00
-------------------------------	------	------------

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	2.000.000,00
-------------------------------	------	--------------

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

PROTOCOLO

N.º 392/90 Fls. 46v

Anchieta (ES) 06 de novembro de 1990

Continuação do Projeto de Lei nº 027/90...

Art. 2º - Autorização de que se trata o Artigo 1º servirá para suplementar o orçamento vigente de acordo com o excesso de arrecadação apurado a cada mês.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Anchieta, 30 de Outubro de 1990.

MOACYR CARONE ASSAD

PREFEITO MUNICIPAL

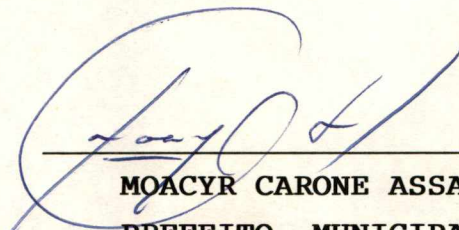
JUSTIFICATIVA

Através da presente, levamos ao conhecimento de V.Excia, que a suplementação autorizada por este órgão para custeio de despesas da Prefeitura Municipal de Anchieta, ou seja Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), teve a seguinte execução, conforme balancetes.

AGOSTO - 18.697.932,83
SETEMBRO - 25.923.746,66
OUTUBRO - 28.633.434,43
SOMA - 73.255.113,92

Sendo assim, na certeza da aprovação do respectivo projeto de lei com a máxima urgência, aproveitamos o ensejo para enviar nossas Cordiais Saudações,

Atenciosamente,



MOACYR CARONE ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 027/90

ASSUNTO: DISPÕE EM AUTORIZAR O EXECUTIVO EM AUMENTAR EM MAIS 30% O ART. 4º
DA LEI Nº 055/89 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1989.

SR. PRESIDENTE

Por ser um projeto indispensável para o poder Executivo
pois irá remanejar várias dotações, sou de parecer favorável pois
trata-se de um projeto legal. É o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 08 / 11 / 198 90

Laércio Romão
RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta comissão adota e aprova o parecer do seu relator
sendo pela aprovação do referido projeto. É o nosso parecer.

Maria Auxiliadora Ferreira Souza
PRESIDENTE
Laércio Romão
RELATOR
Shirley Muelauer
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 027/90

ASSUNTO: DISPÕE EM AUTORIZAR O EXECUTIVO EM AUMENTAR EM MAIS 30% O ART. 4º
DA LEI Nº 055/89 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1989.
SR. PRESIDENTE

Como relator dessa comissão, pelos mesmos motivos do relator da douta comissão de justiça, também sou favorável ao referido projeto como se encontra redigido. É o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 08 / 11 / 1989

RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta comissão adota e aprova o parecer do seu relator sendo pela aprovação do projeto. É o nosso parecer.

PREDIDENTE

RELATOR

MEMBRO